



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 31/2012-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS -
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus cursos de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 42 (quarenta e dois) meses respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 04 (quatro) vagas para o Doutorado e 06 (seis) vagas para o Mestrado, vinculadas à área de concentração em Proteção de Plantas, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
PROTEÇÃO DE PLANTAS	Doutorado	Proteção de Plantas	Fitopatologia, Entomologia e Plantas Daninhas	04
	Mestrado	Proteção de Plantas	Fitopatologia, Entomologia e Plantas Daninhas	06

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1), o qual deverá ser entregue exclusivamente na Coordenação do Curso, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação especificada no Art. 5º no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, no período estabelecido no calendário do processo seletivo (Anexo 3 no item C), no seguinte endereço: Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO EM PORTEÇÃO DE PLANTAS
(Edital n.º 31/2012)
 Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL,
 CEP:57100-000

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do endereço eletrônico (e-mail): proteplantasufal@yahoo.com.br

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), endereço eletrônico (e-mail) e secretaria, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. PROTEÇÃO DE PLANTAS	(82) 3261-3470/Ramal 269 Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-protecao E-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o curso de Mestrado, candidatos portadores de diploma de nível superior em agronomia ou áreas afins emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para candidatos ao curso de doutorado, poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de mestrado em agronomia ou áreas afins emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, no período de inscrição indicado no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação para candidatos ao curso de mestrado ou cópias autenticadas do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação e de mestrado para candidatos ao curso de doutorado, emitido(s) pela(s) instituição(ões) onde o(s) título(s) foi(ram) obtido(s).
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados e, respeitando a sequência de tópicos apresentadas no formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Declaração de anuência do empregador (para candidatos com vínculo empregatício – Anexo 2).

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso de graduação ou de mestrado antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito, ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo estão disponíveis no Anexo 3 deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado no Anexo 3 deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota da prova escrita de conhecimentos específicos
- II. Maior número de artigos publicados em periódicos indexados como Qualis A ou B pela CAPES comprovados no *Curriculum Vitae*

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e no Anexo 3, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-protecao, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (Anexo 3) e poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, conforme período estabelecido neste Edital (Anexo 3).

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, os candidatos a Mestrado e doutorado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação ou de Mestrado, respectivamente. **Caso o candidato não tenha concluído o curso de Graduação ou de Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato, para os níveis de Mestrado ou Doutorado, respectivamente.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas os alunos com Diploma de Graduação (Curso de Mestrado) ou de Mestrado (Curso de Doutorado) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no Item A do Anexo 3.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 14. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 15. A previsão para o início das aulas é para março de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3261-3470, Ramal: 259, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço informado no quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 21 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Gaus Silvestre de Andrade Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1
Formulário de Inscrição

Nome Completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título Eleitoral:	
Passaporte:		Certificado Militar:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone:
E-mail:			
Banco:	Agência:	C/Corrente:	
CURSOS DE GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
CURSOS DE Mestrado			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
NÍVEL QUE DESEJA INSCRIÇÃO			
Mestrado <input type="checkbox"/>		Doutorado <input type="checkbox"/>	
BOLSA DE ESTUDOS			
Solicitou? () Sim () Não		Vai Solicitar? () Sim () Não	
Instituição:			
Nome do candidato		Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2

Modelo da Carta de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome completo: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregado:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apóia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso.

Maceió, _____ de _____ de 2012.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 3

A. DO PÚBLICO ALVO

Mestrado:

Graduados em Agronomia ou áreas afins;

Doutorado

Graduados em Agronomia ou áreas afins com mestrado em Agronomia ou áreas afins.

B. DAS LINHAS DE PESQUISA

Entomologia
Fitopatologia
Plantas Daninhas

C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 1) A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada no Centro de Ciências Agrárias, no Auditório José Arthur Lopes Ferreira das 9:00 às 13:00hs, conforme calendário abaixo.
- 2) A prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser aplicada por um coordenador de curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES de outra instituição no mesmo dia e horário em que se aplicará a prova no Centro de Ciências Agrárias (CECA). A indicação da instituição que poderá aplicar a prova será solicitada pelo candidato no ato da inscrição. A coordenação do PPG em Proteção de Plantas da UFAL analisará a indicação e poderá aprovar ou indicar outro curso localizado próximo à indicação do candidato.
- 3) A prova escrita de conhecimentos específicos para o doutorado será elaborada com questões em português (80%) e inglês (20%).
- 4) A prova escrita de conhecimentos específicos para o mestrado será elaborada apenas com questões em português.

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições e entrega da documentação	22/11/2012 a 21/12/2012
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	07/01/2013
	Período do recurso da homologação	08 e 10/01/2013
	Resultado do recurso da homologação	14/01/2013
	Prova de Conhecimentos Específicos	21/01/2013
	Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	23/01/2013
	Período para Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	24, 25 e 28/01/2013
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	30/01/2013
Etapa 2	Análise do Currículo Vitae	31/01/2013
	Resultado preliminar da Análise do Currículo Vitae	02/02/2013
	Período de Recurso da Análise do Currículo Vitae	04 a 06/02/2013
	Resultado final	08/02/2013
	Período para Recurso do Resultado Final	13 a 15/02/2013
	Resultado Final	18/02/2013
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	19 a 22/02/2013

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

	Prova de Conhecimentos Específicos (objetiva)	Análise do Currículo – Prova de Títulos
Caráter	Eliminatório Nota mínima 6,0 (seis inteiros)	Classificatório
Peso	05	05

D. TÓPICOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. FITOPATOLOGIA

- Importância das doenças de plantas
- Conceito de doenças de plantas e classificação das doenças
- Ciclo das relações patógeno hospedeiro
- Principais agentes fitopatogênicos (Fungos, Bactérias, Vírus e Nematóides)
- Princípios gerais de controle das doenças de plantas.

2. ENTOMOLOGIA

- Importância das pragas das plantas
- Características das principais ordens de artrópodes pragas da agricultura.
- Morfologia e fisiologia dos insetos
- Reprodução e desenvolvimento dos insetos
- Métodos de controle de pragas.

3. PLANTAS DANINHAS

- Biologia das plantas daninhas
- Métodos de manejo das plantas daninhas
- Controle químico de plantas daninhas
- Mecanismos de ação dos herbicidas.

E. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Fitopatologia. Vol. 1. Editores: L. Amorim; J.A.M. Rezende; A. Bergamin Filho. Ed. Ceres, 2011.

Manual de Entomologia. Ed. Domingos Gallo et al. Editora Agronômica Ceres.

Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas. Editores Leandro Vargas; Erivelton Scherer Roman. Ed. Embrapa. 2008

Biologia e Manejo de plantas Daninhas. Editores: Rubens S. Oliveira Jr; Jamil Constantino; Miriam Hioko Inoue. Ed. Omnipax. 2011.

F. SOBRE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os currículos serão analisados mediante pontuação do Barema abaixo, considerando apenas os itens compatíveis com as linhas de pesquisa do programa.

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas – Peso 5,0 (Cinco)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação		50	
1.1	Tempo de titulação (tempo regular do curso, acima desconta 0,5/semestre)	10	
1.2	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (5 pontos por ano)	10	
1.3	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (5 pontos por atividade)	10	
1.4	Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (Apenas para Mestrado) Intervalo de Classe do Coeficiente de rendimento global no Curso de Graduação 6,0 a 6,9 – 04 pontos 7,0 a 7,9 - 06 pontos 8,0 a 8,9 – 10 pontos 9,0 a 10,0 – 20 pontos Coeficiente de rendimento abaixo de 6,0 (seis) não será pontuado	20	
2. Pós-Graduação		20	
2.1	(Apenas para Doutorado) Título de Mestre em Curso Credenciado pelo CNE ou CAPES Tempo máximo de conclusão ≤ 24 (vinte e quatro) meses – 15 pontos ; ≤ 18 (dezoito) meses – 20 pontos > 24 (vinte e quatro) meses – 10 pontos Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção – Não	05	

	será pontuado.		
2.2	(Apenas para Doutorado) Desempenho em disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte fórmula: $ID = (nA \times 5,0 + nB \times 3,0 + nC \times 0,0) / NT$ nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número total de créditos	05	
2.3	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada	3,5	
2.4	Outros Cursos de Extensão devidamente comprovados – mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas: 0,2 (dois décimos) por curso	1,5	
2.5	Prêmios e Láures acadêmicas incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares	2,5	
2.6	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe: Exigência mínima de mestrado – 1 ponto/concurso; Exigência mínima de graduação – 0,5 ponto/concurso; Ensino Médio e Fundamental – 0,3 ponto/concurso. Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,2 ponto/concurso	1,5	
2.7	Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos outros grupos – 0,5 ponto/título	1,0	
	Mestrado Máximo Total	50	
	Doutorado Máximo Total	50	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais – Peso 2 (dois) (Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade Didática		15	
1.1	Exercício de Magistério Superior -1,0 ponto/ano completo	5,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 pontos/ano completo	2,0	
1.3	Tempo de Exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	2,0	
1.4	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática – 0,5 pontos/ano completo	1,0	
1.5	Orientação e Co-orientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	1,5	
1.6	Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação	1,0	
1.7	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 0,1 pontos/banca	0,5	
1.8	Outras Atividades consideradas de Ensino ou relacionadas – 0,2 pontos/atividade	0,5	
1.9	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,1 ponto/atividade	0,5	
1.10	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,2 pontos/atividade	0,5	
1.11	Consultoria/Assessoria – 0,1 ponto/atividade	0,5	
	MÁXIMO TOTAL	15	

2.0 Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		5,0	
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de Proteção Vegetal – 0,5 pontos/ano completo	2,5	
2.2	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividade Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano completo	1,0	
2.3	Título de Filiação a Associações Científicas ou Culturais – 0,1 ponto/título	0,5	
2.4	Outros Títulos relacionados com o Grupo II e não computados nos outros Grupos – 0,1 ponto/Título	1,0	
	MÁXIMO TOTAL	20,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 (Considerar apenas os últimos cinco anos)

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 0,5 pontos/livro	10	
1.2	Artigo ou capítulo de Livros Publicados em revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação: - Circulação Internacional – 3 pontos/publicação - Circulação Nacional – 1 pontos/publicação - Regional ou Local – 0,5 pontos/publicação	10	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – Mínimo de 2 (duas) páginas: - Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	3,0	
1.4	Resumos Expandidos Publicados em anais de Congressos ou Similares - Mínimo de 2 (duas) páginas: Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	2,0	
1.5	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): -Comunicações Internacional e Nacional – 0,5 pontos/comunicação -Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos, títulos idênticos)	3,0	
1.6	Produção Científica, Artística ou Cultural relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) 0,5 ponto/produção ou premiação	2,0	
1.7	Participação Formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela Instituição (2 pontos se registrado)	2,0	
	Total	30,0	

Total máximo de pontos do Currículo Vitae (100): somatório dos subtotais dos quadros I, II e III.

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta.

H. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: *Prof. Dr. Gaus Silvestre de Andrade Lima*

Vice-Coordenadora: *Prof.ª. Dr.ª. Iraíldes Pereira Assunção*

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104-Norte Km 85.

CEP 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3261-3470/Ramal 269

Site: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-protecao>

e-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br